

Tarifário da Concessionária da Operação Portuária no Terminal

Sul do Porto de Aveiro – Ano 2024

1 Valor das Tarifas

O valor das tarifas, líquidas de IVA, para aplicação em dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados, das 00.00 às 24.00 horas, com exclusão das horas de refeição, no ano civil de 2024, é o seguinte:

1.1 Pela movimentação de embarque ou desembarque, por tonelada e tipo de mercadoria:

Dias úteis das 08:00 às 24:00H

| Tipo de Mercadoria | Tarifa de Embarque | Tarifa de Desembarque |
|--------------------------------------|--------------------|-----------------------|
| CARGA GERAL | | |
| Ferro / Rolos de Chapa | 3,8726 € | 3,8726 € |
| Ferro e aço n.d. | 4,8401 € | 4,8401 € |
| Madeira em toros | 11,5400 € | 11,5400 € |
| Madeira prensada | 7,8931 € | 7,8931 € |
| Madeira serrada | 8,9337 € | 8,9337 € |
| Pasta de papel | 2,7553 € | 2,7553 € |
| Papel | 5,8077 € | 5,8077 € |
| Granito em atados | 6,7753 € | 6,7753 € |
| Peixe congelado | 23,3039 € | 23,3039 € |
| Peixe Salgado | 11,3909 € | 11,3909 € |
| Mercadorias diversas | 14,0709 € | 14,0709 € |
| GRANÉIS | | |
| Cereais em grão ¹ | 3,8726 € | 3,8726 € |
| Arroz ² | 5,5849 € | 5,5849 € |
| Cimento – Navios Auto. | 1,1166 € | 1,1166 € |
| Cimento – Navios Convencionais | 7,2219 € | 7,2219 € |
| Derivados de agroalimentares | 5,5849 € | 5,5849 € |
| Granéis minerais | 7,0728 € | 7,0728 € |
| Paralelepípedos | 6,7753 € | 6,7753 € |
| Peixe congelado (Navios até 1000 Gt) | 45,7905 € | 45,7905 € |
| Peixe congelado (Navios > 1000 Gt) | 58,5962 € | 58,5962 € |
| Sal | 4,7647 € | 4,7647 € |
| Woodpellets | 2,7024 € | 2,7024 € |
| Mercadorias Diversas | 9,2325 € | 9,2325 € |
| CARGA UNITIZADA | 158,9606 € | 158,9606 € |

¹ Milho / Trigo / Cevada

² Mínimo cobrável 1.500 Tons/Navio

Aos valores indicados aplicar-se-á um agravamento percentual, de acordo com o período de operação, conforme quadro seguinte:

| Período | 08:00 - 24:00 Hrs | 00:00 - 08:00 Hrs |
|---------------------|--------------------------|--------------------------|
| Dias úteis | 0% | 130% |
| Sábados | 45% | 275% |
| Domingos e Feriados | 100% | 275% |

- O embarque engloba as operações de tráfego, em regime direto, a estiva e a conferência.
- O desembarque engloba as operações de desestiva, conferência e tráfego, em regime direto.
- Entende-se por tráfego em regime direto a operação que compreende a receção da mercadoria à prumada do guindaste ou aparelho de bordo.

Nota: Nos casos em que a componente do tráfego não se venha a aplicar nas tarifas de embarque e/ou desembarque, será a mesma cobrada com a tarifa de receção e/ou levante, sem prejuízo de a sua aplicação não poder exceder, em caso algum, o somatório dos respetivos valores máximos.

Cimento (navios auto-descarregadores)

Tarifa aplicável quando a operação for efetuada diretamente de navio auto-descarregador para instalação fixa (silo).

Cimento (navios convencionais)

Aplica-se às operações quando efetuadas por processos distintos do previsto no parágrafo anterior.

1.2 Pelo levante e receção de mercadorias, por tonelada e tipo de mercadoria:

Dias úteis das 08:00 às 24:00H

| Tipo de Mercadoria | Tarifa de Levante | Tarifa de Recepção |
|--------------------------------------|-------------------|--------------------|
| CARGA GERAL | | |
| Ferro / Rolos de Chapa | 1,7135 € | 1,7135 € |
| Ferro e aço n.d. | 2,3829 € | 2,3829 € |
| Madeira em toros | 8,9337 € | 8,9337 € |
| Madeira prensada | 4,4672 € | 4,4672 € |
| Madeira serrada | 3,6487 € | 3,6487 € |
| Pasta de papel | 2,1596 € | 2,1596 € |
| Papel | 2,1596 € | 2,1596 € |
| Granito em atados | 4,0199 € | 4,0199 € |
| Peixe congelado | 12,6578 € | 12,6578 € |
| Peixe Salgado | 7,1482 € | 7,1482 € |
| Mercadorias diversas | 8,5630 € | 8,5630 € |
| GRANÉIS | | |
| Cereais em grão ³ | 2,9787 € | 2,9787 € |
| Arroz | 2,9787 € | 2,9787 € |
| Cimento | 2,9787 € | 2,9787 € |
| Derivados de agroalimentares | 4,4672 € | 4,4672 € |
| Granéis minerais | 4,2438 € | 4,2438 € |
| Paralelepípedos | 4,4672 € | 4,4672 € |
| Peixe congelado (Navios até 1000 Gt) | 20,9221 € | 20,9221 € |
| Peixe congelado (Navios> 1000 Gt) | 29,3344 € | 29,3344 € |
| Sal | 3,3499 € | 3,3499 € |
| Woodpellets | 0,7534 € | 0,7534 € |
| Mercadorias Diversas | 6,8507 € | 6,8507 € |
| CARGA UNITIZADA | - | - |

Aos valores indicados aplicar-se-á um agravamento percentual, de acordo com o período de operação, conforme quadro seguinte:

| Período | 08:00 - 24:00 Hrs | 00:00 – 08:00 Hrs |
|---------------------|-------------------|-------------------|
| Dias úteis | 0% | 130% |
| Sábados | 45% | 275% |
| Domingos e Feriados | 100% | 275% |

Para as cargas unitizadas as tarifas de movimentação respetivas incluem o levante e a receção.

³ Milho / Trigo / Cevada

1.3 Pela armazenagem de mercadoria:

| Descoberto ⁴ | Área Coberta | Armazém |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| € 0,4616 por 10t e por dia | € 1,5495 por 10t e por dia | € 1,8465 por 10t e por dia |

1.4 Outras tarifas:

| Tarifa | Preço | Incidência |
|--------------------------------|------------|------------------------|
| Taxa uso Terminal - navio | € 0,7218 | GT x T ⁵ |
| Taxa uso Terminal - mercadoria | | |
| • Granéis Sólidos | € 0,1870 | Tonelada |
| • Carga Geral Fracionada | € 0,2429 | Tonelada |
| Acostagem | € 0,9233 | 10 GT x Dia |
| Tarifa Bâscula | € 0,4024 | Ton. Merc ^a |
| Amarração / Desamarração | € 205,6432 | Operação |

Tarifa de Disponibilidade – Recolha de resíduos

A tarifa de recolha e gestão de resíduos é devida por todas as embarcações que escalem o Terminal Sul e integra uma componente devida pela disponibilidade e outra devida pela recolha efetiva de resíduos:

- a) Tarifa de disponibilidade: Será aplicada a tarifa prevista no Regulamento de Tarifas Específico Para a Recolha de Resíduos da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., em vigor durante 2024.⁶
- b) Serão isentas da aplicação da taxa de disponibilidade todas as embarcações que se encontrem isentas do pagamento da Taxa uso Terminal – navio, ou às quais tenha sido concedida isenção nos termos do art 18º do Regulamento de Gestão de Resíduos do Porto de Aveiro.
- c) As taxas de recolha e gestão de resíduos serão as constantes das tabelas integrantes do Regulamento de Tarifas Específico para a Recolha de Resíduos.

⁴ Período de carência: 2 dias de calendário

⁵ T= Tempo de permanência da embarcação no Terminal, medida em número de períodos necessários para a realização completa de cada uma das operações de carga ou descarga, ainda que abrangendo vátios dias. Assim, realização de apenas uma operação (descarga ou carga): T = 1; realização de duas operações (descarga e carga): T = 2.

⁶ A tarifa não será cobrada sempre e quando os navios suportem encargos com a utilização do sistema de recolha e gestão de resíduos

d) Nos casos omissos serão aplicáveis os Regulamentos de Tarifas em uso no Porto de Aveiro.

Tarifas de água e energia elétrica

Será aplicado o tarifário da APA – Administração do Porto de Aveiro, S.A., em vigor durante o ano de 2024.

2 Sujeitos Passivos

Os sujeitos passivos da aplicação das tarifas serão:

Armador e/ou Afretador:

- Tarifa de uso do Terminal - navio;
- Tarifa de acostagem;
- Tarifa de amarração;
- Tarifa de desamarração;

Importador e/ou Exportador ou Armador:

- Tarifa de embarque;
- Tarifa de desembarque;
- Tarifa de armazenagem;
- Tarifa de receção;
- Tarifa de levante.

Nota:

As tarifas acima referidas serão suportadas pelo Armador e/ou Afretador, e pelo Importador e/ou Exportador, consoante os termos dos contratos de fretamento e/ou do transporte marítimo celebrados.

Importador e/ou Exportador ou Armador e/ou Afretador:

- Tarifa de uso terminal - mercadoria.

Outros:

As restantes tarifas serão cobradas aos respetivos requisitantes.

3 Atualização das Tarifas

As tarifas serão atualizadas, no início de cada ano civil, mediante a aplicação de um índice não superior ao IPC (sem habitação) do ano anterior, após aprovação da entidade concedente.

4 Vigência das Tarifas

O prazo de vigência das tarifas é de um ano, coincidente com o ano civil.

5 Determinação das tarifas e sua cobrança

As faturas serão elaboradas de acordo com o tarifário em vigor e o seu pagamento será devido no prazo de 30 dias após a respetiva emissão.

6 Informação e Divulgação das Tarifas

As tarifas em vigor serão atempada e adequadamente publicitadas, designadamente no contexto da promoção comercial da Concessionária, dela fazendo parte integrante, nos meios usualmente utilizados no sector do transporte marítimo e intermodal.

7 Esclarecimentos e Reclamações

Serão prestados todos os esclarecimentos solicitados, em tempo útil. No que respeita às reclamações, proceder-se-á nos termos indicados no Regulamento de Exploração.